



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N.º 03 /2025.

APROVADO EM
21 / 01 / 2025
[Assinatura]

Altera a lei n.º. 796/2009 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 796/2009 que “concede auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Atílio Vivácqua e dá outras providências” passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua auxílio alimentação no valor mensal de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) a ser pago até o último dia útil do mês de sua competência;”

.....*omissis*.....

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de recursos disponibilizados no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua – ES, 07 de janeiro de 2025.

[Assinatura]

Lauro Nascimento Tosta

Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

Estado do Espírito Santo

Robson de Almeida Monteiro
Robson de Almeida Monteiro

Vice- Presidente da Câmara Municipal de Atilio Vivacqua

Tálita Santos Gomes

Tálita Santos Gomes

Secretária da Mesa da Câmara Municipal de Atilio Vivacqua

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"